



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº: 12052/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº: 889/2024

OBJETO: TRANSLADO FUNERÁRIO SJC X SS

VALOR DISPENDIDO: R\$ 2.114,44 - dois mil cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos

Aprovo o termo de referência e demais documentos constantes neste processo, e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ainda, **JUSTIFICO** a escolha do fornecedor PARAISO ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI CNPJ: 25.401.500/0001-66 pois ele apresentou o menor preço para o objeto em questão, sendo certo que empresa vencedora cumpre com os requisitos estabelecidos no Art. 14 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

Juntamente, **DECLARO** que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos no parecer jurídico Nº 00001/2024, sendo certo o comprimento de suas observações, portanto, é viável a contratação do objeto através da modalidade Dispensa de Licitação por Limite, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Por fim, acrescento ainda que a proposta vencedora esta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, em conformidade das exigências e critérios de sustentabilidade expressas no artigo 5 e 11, inciso I a IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Data: 31/12/2024


Jessica Marcelo dos Santos
Secretária de Desenvolvimento
Econômico e Social